

DECRETO Nº 796

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Nº 707/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901.15824922.01	Manutenção das Atividades do FAPEN
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
CR\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recursos, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901.15844921.01	Aquisição de bens

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....
CR\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de maio de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento deve ser fixado no mural da Prefeitura.
 14/09/94
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 VALMOR FELIPE
 PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.
 RUA S. M. - Fone: 25.31.00 - Marmeleiro
 Av. Duque de Caxias - 1.300 - Fone: 25.31.00 - Marmeleiro

PUBLICADO
 Em 14/09/94
[Handwritten Signature]